

Edital Pregão Eletrônico 001/2026

Processo Administrativo de Compras IPB004/2026

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB
<u>Objeto:</u>	Contratação de mobiliário, qual seja, cadeiras e estantes, visando à modernização e organização do parque físico do IPREMB, garantindo conforto e funcionalidade nos serviços prestados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.
<u>Valor estimado:</u>	Lote 01: R\$ 60.073,05 (sessenta mil, setenta e três reais e cinco centavos). Lote 02: R\$ 20.024,35 (vinte mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Item 03: 42.357,75 (quarenta e dois mil reais, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Total: R\$ 122.455,15 (cento e vinte dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
<u>Data Final</u>	28/01/2026
<u>Orçamentação:</u>	
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	02/06/2026, a partir das 09:01 horas, no Horário de Brasília.
<u>Sítio eletrônico:</u>	www.portaldecompraspublicas.com.br
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor preço.
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto.
<u>Intervalo entre lances:</u>	R\$ 1,00 (um real) entre os lances dos lotes.
<u>Licitação exclusiva para</u>	Lote 01 – ampla concorrência

ME/EPP e equiparadas:	Lote 02 - cota reservada (25%) Item 03: exclusivo ME/EPP e equiparadas
Dotação orçamentária:	17.01.09.122.0045.1301.4.4.90.52.1800000

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.842.278/0001-55, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

1. Objeto

1.1 Contratação de mobiliário, qual seja, cadeiras e estantes, visando à modernização e organização do parque físico do IPREMB, garantindo conforto e funcionalidade nos serviços prestados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em 02 lotes distintos e 01 item isolado.

Lote	Item	Descrição:	Qnt.	Un.	Valor Unit	Valor Total
01	01	<p>Cadeira presidente Características gerais: (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características gerais: • Encosto super alto com braços fixos; • Ajustes ergonômicos múltiplos: altura, reclinção e giro 360°; • Estrutura robusta com espuma PU espessa e revestimento premium; • Base estável com rodízios duplos, garantindo mobilidade e suporte para uso prolongado. • Cor: preta • Encosto: • Compensado multilaminado anatômico $\geq 13,5$ mm; • Espuma PU flexível injetada moldada, espessura média ≥ 40 mm, com suporte lombar ≥ 70 	60	UNID ADE	R\$ 929,00	R\$ 55.740,00

		<ul style="list-style-type: none"> mm; • Largura útil mínima: 470 mm; altura mínima: 750 mm; • Borda com perfil de PVC extrudado; revestimento em laminado sintético preto; • Contra-encosto em laminado sintético. • Assento: • Compensado multilaminado anatômico ≥ 12 mm; • Espuma PU moldada, espessura média ≥ 50 mm; • Revestimento em laminado sintético ou TNT, acabamento das bordas em PVC extrudado; • Dimensões mínimas: largura ≥ 480 mm \times profundidade ≥ 465 mm. • Peso mínimo: 120kg • Fixação: • Componentes presos com parafusos e porcas garras de aço zincado. • Mecanismo: • Plataforma oscilante com ajuste de tensão e trava; • Alavanca para liberar/travar reclinção e acionar coluna de altura simultaneamente. 				
01	02	<p>Cadeira Fixa (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p> <p>Estrutura do encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto interno em polipropileno injetado estrutural; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade de 45 a 55 kg/m³; • Largura de 430 mm e altura de 460 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno; 	UNIDADE	09	R\$ 481,45	R\$ 4.333,05

	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte fixo para encosto em chapa de aço estampada de 6,00 mm; • Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas de 1,5 mm cada), moldado a quente; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, espessura média de 40 mm; • Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado sob o assento. • Peso mínimo: 120kg <p>Estrutura e fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura fixa contínua curvada a frio em tubo de aço de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura; • Placa do assento em aço estampado de 3,00 mm; • Totalmente soldada por sistema MIG e acabamento pintado; • Acabamento em pintura eletrostática (tinta pó) com película de aproximadamente 60 microns; • Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa do assento, garantindo maior resistência; • Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. • A cadeira deverá possuir braços 				
--	--	--	--	--	--

		fixos;				
		Revestimento:				
		<ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% poliéster (Crepe); 				
		Cor preta.				
SUBLOTAL LOTE 01					R\$ 60.073,05	
02	01	<p>Cadeira presidente Características gerais: (COTA RESERVADA ME/EPP)</p> <ul style="list-style-type: none"> Encosto super alto com braços fixos; Ajustes ergonômicos múltiplos: altura, reclinção e giro 360°; Estrutura robusta com espuma PU espessa e revestimento premium; Base estável com rodízios duplos, garantindo mobilidade e suporte para uso prolongado. Cor: preta <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compensado multilaminado anatômico $\geq 13,5$ mm; Espuma PU flexível injetada moldada, espessura média ≥ 40 mm, com suporte lombar ≥ 70 mm; Largura útil mínima: 470 mm; altura mínima: 750 mm; Borda com perfil de PVC extrudado; revestimento em laminado sintético preto; Contra-encosto em laminado sintético. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Compensado multilaminado anatômico ≥ 12 mm; Espuma PU moldada, espessura média ≥ 50 mm; Revestimento em laminado 	UNIDADE	20	R\$ 929,00	R\$ 18.580,00

		<p>sintético ou TNT, acabamento das bordas em PVC extrudado;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões mínimas: largura \geq 480 mm \times profundidade \geq 465 mm. • Peso mínimo: 120kg <p>Fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Componentes presos com parafusos e porcas garras de aço zincado. <p>Mecanismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma oscilante com ajuste de tensão e trava; <p>Alavanca para liberar/travar reclinção e acionar coluna de altura simultaneamente.</p>				
02	02	<p>Cadeira Fixa (COTA RESERVADA ME/EPP) Estrutura do encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto interno em polipropileno injetado estrutural; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade de 45 a 55 kg/m³; • Largura de 430 mm e altura de 460 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno; • Suporte fixo para encosto em chapa de aço estampada de 6,00 mm; • Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interno em compensado anatômico multilaminado (7 	UNIDADE	03	R\$ 481,45	R\$ 1.444,35

	<p>lâminas de 1,5 mm cada), moldado a quente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, espessura média de 40 mm; • Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado sob o assento. • Peso mínimo: 120kg <p>Estrutura e fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura fixa contínua curvada a frio em tubo de aço de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura; • Placa do assento em aço estampado de 3,00 mm; • Totalmente soldada por sistema MIG e acabamento pintado; • Acabamento em pintura eletrostática (tinta pó) com película de aproximadamente 60 microns; • Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa do assento, garantindo maior resistência; • Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. • A cadeira deverá possuir braços fixos; <p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido 100% poliéster (Crepe); <p>Cor preta.</p>				
SUBTOTAL LOTE 02				R\$ 20.024,35	
ITEM 03	<p>Estante Chapa de aço nº 18;</p> <p>Prateleiras:</p>	75	UNIDADE	R\$ 564,77	R\$ 42.357,75

<ul style="list-style-type: none"> • Chapa de aço o nº 22; • Número de prateleiras: 06; <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pintura eletrostática epóxi; • Cor: cinza; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1,980 m; • Largura: 0,92 m; • Profundidade: 0,40 m. 				
SUBTOTAL ITEM 03				R\$ 42.357,75

1.3 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas do sistema e as registradas no Termo de Referência (TR), prevalecerão às descrições do TR.

2. Despesa e recursos orçamentários

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 122.455,15 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) distribuídos em 02 lotes e 01 item.

2.2. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento ocorrerão por conta do recurso alocado na seguinte dotação orçamentária:

17.01.09.122.0045.1301.4.4.90.52.1800000

3. Participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, este que possui o domínio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema, mantê-los atualizados e proceder à correção ou à alteração sempre que identifique incorreção ou eles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. As pessoas jurídicas reunidas em consórcio **NÃO PODERÃO** participar da licitação devido à baixa complexidade do objeto, o que permite a execução do objeto de forma individualizada pelas empresas do ramo, de modo que a reunião de empresas em consórcio reduziria a competição no certame.

3.9. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.2 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos **itens 3.7.2 e 3.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. A vedação de que trata o **item 3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

- 4.1. Durante a presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.3.1. **Valor unitário e total para os lotes 01 e 02 e para o item 03.**
- 4.3.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá assinar as seguintes Declarações:
- 3.4.1 Declaração de conhecimento do Edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 3.4.2 Declaração de reserva de cargos: Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4.3 Declaração de proposta econômica: Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.4 Declaração de Não-Emprego de menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

- 3.4.5 Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 3.4.6 Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 3.4.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.3 a 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do **item 4.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação ocorrerá na data, horário e local indicados neste Edital, em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**, no que se refere ao Lote 01 e lote 02, considerando a integralidade dos itens que o compõem. Para o Item 03 (item isolado), o lance deverá ser apresentado pelo **valor total do próprio item**;
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento definido na capa deste Edital.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta destinada a superar a melhor oferta, será aquele definido na capa deste Edital.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente

- dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 6.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual

- ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate, será realizado o sorteio.
- 6.23. Na aplicação dos critérios de desempate serão observadas as disposições da **Portaria IPREMB nº 344, de 01 de julho de 2025**, que dispõe sobre os critérios de desempate entre duas ou mais propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do instituto de previdência social do município de Betim (IPREMB).
- 6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar valores mais vantajosos, após definido o resultado do julgamento.
- 6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.24.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e no **item 4.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

f) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “c”, “d”, “e” e “f” pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.2. A consulta aos cadastros previstos nas alíneas “c”, “d”, e “e” também será realizada em nome do sócio majoritário da empresa fornecedora, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Se o mesmo licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

7.10. No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

7.11. No caso de não haver vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota reservada.

8. Fase de habilitação

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.8. **Cooperativa:** Ata de fundação, Estatuto social em vigor com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ ou no CPF;

8.10. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

8.13. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;

8.14. Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.16. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

8.17. Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. A qualificação econômico-financeira somente será exigida se prevista no **termo de referência**.

Qualificação Técnica

8.20. A qualificação técnica somente será exigida se prevista no **termo de referência**.

Disposições gerais de habilitação

8.21. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.22. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.23. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.24. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.25. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.25.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema ou por meio do e-mail compras@ipremb.betim.mg.gov.br em formato digital, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.25.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.26. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.27.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.27. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.26.1**.

8.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.30. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente

9.1. O Termo de Contrato será dispensado e substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao fato do objeto ser de pronta entrega.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Pregão.

9.2.1. O prazo para aceite da Nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pelo IPREMB.

9.3. O aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

9.3.4. Quando do aceite da nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. Reajuste

10.1. Os preços ofertados pelos licitantes serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado que consta na capa deste Edital, não sendo admitida qualquer atualização, acréscimo ou revisão no período.

10.2. Expirado o prazo referido no item anterior, poderá ser admitido reajuste dos preços, desde que transcorrido interstício mínimo de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, limitado às obrigações que venham a ser iniciadas e concluídas após a data em que se completar o referido interregno.

10.3. Para os reajustes subsequentes, o prazo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

10.4. A atualização dos preços, quando cabível, será formalizada por apostilamento ou documento equivalente, no âmbito do processo administrativo, dispensada a celebração de contrato ou termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O reajuste de preços será aplicável nos termos da legislação vigente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, sempre que houver previsão contratual para tal. Contudo, em se tratando de contrato de pronta entrega e entrega única, não haverá reajuste, visto que não há termo contratual específico ou prazos que justifiquem a correção dos valores acordados.

11. Recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão, não podendo o prazo para tal manifestação ser inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados poderá ser requisitada via e-mail: compras@ipremb.betim.mg.gov.br ou pessoalmente na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no horário de 09:00 às 16:00, constante no endereço: Praça José Lino da Silva, 144 - 8º Andar - Brasiléia, Betim - MG, 32600-308.

12. Infrações Administrativas e Sanções

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/13.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.14. O processo de apuração e de responsabilidade para fins de aplicação de sanções observará o rito estabelecido na **Portaria IPREMB nº 362, de 07 de julho de 2025**, ou regramento posterior que vier a lhe substituir.

13. Impugnação ao Edital e pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme data descrita na capa do Edital.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no site do IPREMB, sob domínio: www.ipremb.mg.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Disposições Gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico compras@ipremb.betim.mg.gov.br

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.3. ANEXO II – Modelo para apresentação da proposta comercial

Betim, ____ de _____ de _____.

Alicio Umbelino da Silva Filho

Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO

1. DA SUPERINTENDÊNCIA SOLICITANTE

1.1. A Superintendência solicitante é a Superintendência Administrativa, representada por sua Superintendente, Maria Virgínia Soares de Melo, matrícula nº 542453-7.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de mobiliário, qual seja, cadeiras e estantes, visando à modernização e organização do parque físico do IPREMB, garantindo conforto e funcionalidade nos serviços prestados no Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Unidade de Medida
01	01	Cadeira Presidente	60	UNIDADE
	02	Cadeira Fixa	09	UNIDADE
02	01	Cadeira Presidente	20	UNIDADE
	02	Cadeira Fixa	03	UNIDADE
N/A	03	Estante	75	UNIDADE

2.2. A presente tabela define a distribuição dos itens a serem adquiridos, estruturados conforme critérios de competitividade. O Lote 01, destinado à ampla concorrência, contempla cadeiras do tipo presidente (60 unidades) e cadeiras fixas (9 unidades). O Lote 02, correspondente à cota reservada de 25%, inclui cadeiras do tipo presidente (20 unidades) e cadeiras fixas (3 unidades). O Item 03, referente a estantes (75 unidades), é exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas. Todos os itens são mensurados em unidade, garantindo a padronização da contratação.

2.3. O objeto pretendido com a presente licitação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

2.4. O objeto não se caracteriza como artigo de luxo, atendendo ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que os itens permanentes da Administração Pública devem possuir qualidade comum, suficiente ao fim a que se destinam.

2.5. As especificações detalhadas estarão contidas no campo “descrição da solução como um todo”.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A duração da vigência será de 90 (noventa) dias

3.2. Não há possibilidade de renovação, ressalvada a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei 14.133/2021, uma vez que, uma vez que se trate de entrega única, não havendo Termo de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB) está promovendo um processo de readequação de sua infraestrutura mobiliária, com o objetivo de aprimorar as condições de trabalho, garantir maior conforto aos servidores e melhorar a organização dos espaços administrativos. Nesse contexto, constatou-se a necessidade de aquisição de novos itens de mobiliário, em especial cadeiras (giratórias e fixas) e estantes, de forma a suprir deficiências atuais e atender às novas demandas estruturais da instituição.

4.2. No tocante às cadeiras giratórias, verificou-se elevado nível de desgaste em decorrência do uso contínuo e prolongado. As unidades atualmente em utilização apresentam instabilidade, falhas nos mecanismos de ajuste, deformações em assentos e encostos, além de desgaste no revestimento e na espuma. Essas condições comprometem diretamente a ergonomia, o conforto e a segurança dos servidores, contrariando os parâmetros estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), aprovada pela Portaria MTb nº 3.214/1978, que dispõe sobre as condições ergonômicas

nos postos de trabalho. O uso contínuo de mobiliário em tais condições pode resultar em desconforto postural e no surgimento de distúrbios musculoesqueléticos, afetando o bem-estar e a produtividade dos servidores.

4.3. Com relação às cadeiras fixas, a aquisição tem por finalidade a padronização do mobiliário na nova sala de reuniões, localizada no 11º andar. A uniformização desses assentos é necessária para garantir um ambiente institucional mais funcional, harmônico e confortável, promovendo a coerência estética e a identidade visual do IPREMB. Além disso, a padronização facilita a manutenção e contribui para a durabilidade e eficiência no uso do espaço destinado a reuniões administrativas e institucionais.

4.4. No que se refere às estantes, a necessidade de aquisição está vinculada à implantação de um novo arquivo morto nas dependências do IPREMB, destinado ao armazenamento de documentos inativos e processos administrativos já encerrados. O aumento do volume documental exige mobiliário adicional, com estrutura reforçada e capacidade adequada de sustentação, de forma a garantir o armazenamento seguro e a preservação do acervo institucional. Essa medida visa evitar sobrecarga nas estantes existentes, reduzir riscos de danos materiais e assegurar o acesso rápido e organizado aos documentos, favorecendo a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços.

4.5. A permanência das atuais condições mobiliárias compromete diretamente a saúde e segurança dos servidores, a integridade dos documentos e a eficiência operacional da instituição, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Diante do exposto, a contratação de novas cadeiras giratórias ergonômicas, cadeiras fixas padronizadas para a nova sala de reuniões e estantes reforçadas mostra-se plenamente justificada e tecnicamente necessária. Tal medida busca restabelecer condições adequadas de trabalho, promover a saúde e o bem-estar dos servidores, assegurar a organização e conservação documental e garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

4.7. Destaca-se que os quantitativos e as especificações dos mobiliários decorrem das estimativas de necessidade e do ciclo de vida desses bens (quando aplicável) e estão

detalhadamente descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que também consta anexado ao processo de contratação.

4.8. As especificações dos materiais presentes neste documento dialogam com as necessidades institucionais para o cumprimento da proposta a que destinam a sua utilização. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

4.8.1. Todas as características a serem solicitadas são imprescindíveis ao atendimento das finalidades as quais se destina a aquisição, não havendo nenhuma especificação que gere aumento no preço do bem sem a devida contrapartida do benefício à Administração. Portanto, os materiais listados neste Termo de Referência não são classificados como bens de luxo.

4.8.2. Ressalta-se que as validades mínimas exigidas (quando aplicável) para os produtos objetivam resguardar o IPREMB de eventuais prejuízos relativos à perda dos itens de acordo com as expectativas de consumo.

4.9. Quanto ao agrupamento ou não de itens a presente contratação opta pelo agrupamento em 01 (um) lote com 02 itens (cadeiras executivas e cadeiras fixas) e 01 item isolado (estante), com base na similaridade de suas finalidades e características gerais. Os grupos estão descritos no tópico “Justificativa para o parcelamento ou não da solução” no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que também está anexado no processo de contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Descrição detalhada:

Descrição	Quant.	Unidade de Medida
Cadeira presidente Características gerais: <ul style="list-style-type: none">• Encosto super alto com braços fixos;• Ajustes ergonômicos múltiplos: altura, reclinção e giro 360°;	80	UNIDADE

- Estrutura robusta com espuma PU espessa e revestimento premium;
- Base estável com rodízios duplos, garantindo mobilidade e suporte para uso prolongado.
- Cor: preta

Encosto:

- Compensado multilaminado anatômico $\geq 13,5$ mm;
- Espuma PU flexível injetada moldada, espessura média ≥ 40 mm, com suporte lombar ≥ 70 mm;
- Largura útil mínima: 470 mm; altura mínima: 750 mm;
- Borda com perfil de PVC extrudado; revestimento em laminado sintético preto;
- Contra-encosto em laminado sintético.

Assento:

- Compensado multilaminado anatômico ≥ 12 mm;
- Espuma PU moldada, espessura média ≥ 50 mm;
- Revestimento em laminado sintético ou TNT, acabamento das bordas em PVC extrudado;
- Dimensões mínimas: largura ≥ 480 mm \times profundidade ≥ 465 mm.
- Capacidade mínima de carga: 120 kg

Fixação:

- Componentes presos com parafusos e porcas garras de aço zincado.

Mecanismo:

- Plataforma oscilante com ajuste de tensão e trava;
- Alavanca para liberar/travar reclinção e acionar coluna de altura simultaneamente.
- As especificações apresentadas constituem o padrão mínimo exigido para a contratação, devendo ser integralmente atendidas.

<p>Características ou desempenhos superiores serão igualmente aceitos, desde que ofertados a critério do contratado, sem prejuízo das condições estabelecidas.</p>		
<p>Cadeira Fixa</p> <p>Estrutura do encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto interno em polipropileno injetado estrutural; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade de 45 a 55 kg/m³; • Largura de 430 mm e altura de 460 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno; • Suporte fixo para encosto em chapa de aço estampada de 6,00 mm; • Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas de 1,5 mm cada), moldado a quente; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, espessura média de 40 mm; • Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado sob o assento. <p>Estrutura e fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura fixa contínua curvada a frio em tubo de aço de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura; • Placa do assento em aço estampado de 3,00 mm; • Totalmente soldada por sistema MIG e acabamento pintado; • Acabamento em pintura eletrostática (tinta pó) com película de aproximadamente 60 	<p>12</p>	<p>UNIDADE</p>

<p>mícrons;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa do assento, garantindo maior resistência; • Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. • A cadeira deverá possuir braços fixos; <p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido 100% poliéster (Crepe); • Cor preta. • As especificações apresentadas constituem o padrão mínimo exigido para a contratação, devendo ser integralmente atendidas. Características ou desempenhos superiores serão igualmente aceitos, desde que ofertados a critério do contratado, sem prejuízo das condições estabelecidas. 		
<p>Estante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa de aço nº 18; <p>Prateleiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa de aço nº 22; • Número de prateleiras: 06; <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pintura eletrostática epóxi; • Cor: cinza; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1,980 m; • Largura: 0,92 m; • Profundidade: 0,40 m. • As especificações apresentadas constituem o padrão mínimo exigido para a contratação, devendo ser integralmente atendidas. Características ou desempenhos superiores serão igualmente aceitos, desde que ofertados a critério do contratado, sem prejuízo das 	75	UNIDADE

condições estabelecidas.		
--------------------------	--	--

5.2. As especificações apresentadas constituem o padrão mínimo exigido para a contratação, devendo ser integralmente atendidas. Características ou desempenhos superiores serão igualmente aceitos, desde que ofertados a critério do contratado, sem prejuízo das condições estabelecidas.

5.3. No tocante às especificações técnicas, destaca-se que as cadeiras a serem adquiridas deverão atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho que dispõe sobre ergonomia, de forma a garantir conforto, segurança e adaptação às características psicofisiológicas dos usuários.

5.4. Além disso, deverão observar os parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 13962:2018, que trata dos requisitos e métodos de ensaio para cadeiras de uso profissional, assegurando a conformidade com padrões reconhecidos de resistência, estabilidade e durabilidade.

5.5. Diante disso, será exigido no termo de referência que a cadeira suporte, no mínimo, o peso de 110 kg, com estrutura metálica reforçada e mecanismos de regulação e travamento seguros.

5.6. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, para que seja compatível com o ciclo de vida útil do produto e proporcional à sua natureza de uso contínuo, sem prejuízo de eventual ampliação, caso a CONTRATADA apresente prazos superiores.

5.7. No que se refere às obrigações do fornecedor, o prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do envio da nota de empenho, devendo a entrega ocorrer em remessa única, diretamente na sede do Instituto, localizada na Praça José Lino da Silva, nº 144 – 8º Andar – Brasiléia, Betim/MG, CEP 32600-308.

5.8. Serão recusados os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, em mau estado de conservação, falsificados, de qualidade inferior, com embalagens danificadas ou lacres de segurança rompidos, bem como aqueles que não sejam originais do fabricante, sempre que tal condição for exigida para o objeto contratado.

5.9. O fornecedor será responsável pela montagem e instalação dos produtos no local indicado, bem como pela remoção e descarte ambientalmente adequado das embalagens, observando as normas ambientais vigentes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para prestação do serviço pretendido, deverá atender integralmente às especificações descritas no presente Termo de Referência, observando rigorosamente os critérios técnicos e de qualidade estabelecidos.

6.2. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os documentos solicitados que comprovem sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Com relação aos produtos:

6.3.1 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

6.3.2 Não serão aceitos produtos que não estão constantes com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência, que estejam fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados e de qualidade inferior, com embalagem danificada ou lacres de segurança rompidos, bem como aqueles que não sejam originais do fabricante do equipamento, sempre que esta condição for exigida para o item.

6.3.3. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

6.3.4. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

6.4. Com relação aos requisitos ergonômicos:

6.4.1 O mobiliário (cadeiras) deve ser adequado às diferenças físicas dos servidores, permitindo o apoio dos antebraços para evitar posturas estáticas forçadas.

6.4.2. Deve possuir regulagens que se ajustem às características antropométricas dos usuários, como altura, peso e comprimento das pernas.

6.4.3. Para cadeiras ergonômicas, além do atendimento aos requisitos estabelecidos pela NR 17 e pela NBR 13.962, devendo possuir as seguintes características:

6.4.3.1. Encosto com apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável em altura;

6.4.3.2. Apoio de antebraço com regulagem de altura;

6.4.3.3. Apoio cervical ajustável, sempre que possível.

6.5. Com relação ao encargo (montagem)

6.5.1 A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação do mobiliário nas unidades do IPREMB, conforme as especificações e requisitos estabelecidos. O layout para alocação dos móveis, quando aplicável, bem como os locais de entrega do mobiliário, serão definidos na Ordem de Fornecimento.

6.6. O fornecedor deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos sólidos durante as fases de aquisição, entrega e montagem dos bens fornecidos, empregando a menor quantidade possível de materiais de embalagem e priorizando o uso de materiais recicláveis, preferencialmente papelão, ficando vedado o uso desnecessário de plásticos filme, isopor, espumas protetoras ou outros materiais de difícil reciclagem. Todas as embalagens utilizadas deverão ser constituídas, total ou majoritariamente, de materiais recicláveis e compatíveis com os sistemas de coleta seletiva existentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O fornecedor deverá assegurar que todos os resíduos de embalagens gerados durante a entrega e a montagem sejam devidamente segregados no local de recebimento, conforme sua natureza, e encaminhados para programas de coleta seletiva, reciclagem ou outras formas de destinação final ambientalmente adequadas, apresentando, sempre que solicitado, comprovação da correta segregação e destinação, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento dessas obrigações.

7. DAS GARANTIAS

7.1. Garantia da proposta:

7.1.1 Não haverá exigência da garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Garantia da contratação:

7.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Garantia do bem:

7.3.1. Será exigida do fornecedor garantia contratual mínima de doze meses para o material, ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, devidamente acompanhado da comprovação de seu pleno funcionamento.

7.3.2. A garantia cobrirá qualquer deficiência, defeito ou falha de materiais e produtos fornecidos pela CONTRATADA e/ou de sua fabricação, identificada em qualquer época, durante a vigência do período de garantia definido.

7.3.3. Durante o período de garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas feitas para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento dos produtos e materiais fornecidos. Caso os produtos e materiais não possam ser reparados no local onde estão instalados, todas as despesas resultantes do envio do mesmo à fábrica e do retorno ao local de origem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se por culpa da CONTRATANTE o objeto venha a perecer ou por fatores alheios a vontade da CONTRATADA, tais como: fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatível

com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a administração.

8.4. Para a realização do recebimento provisório, o Fiscal da Contratação fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste no IPREMB, limitando-se a verificar a conformidade do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso do DANFE a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.5. Para a realização do recebimento definitivo, o Gestor da Contratação verificará se as especificações dos bens entregue são as definidas neste Termo de Referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado ao respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

8.6. O recebimento definitivo ocorrerá em parcela única e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.8. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

8.9. Os itens entregues fora das especificações constantes na proposta comercial serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos desta operação.

8.10. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou divergências nos

materiais/equipamentos entregues, a empresa CONTRATADA ficará obrigada a realizar as correções ou substituições, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

8.11. O faturamento será realizado ao final da entrega do bem.

8.12. Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento dos itens obrigatórios constantes na especificação técnica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.

8.13. O fornecedor será responsável por todas as operações de descarregamento e acondicionamento dos materiais no local designado pelo IPREMB, garantindo que o objeto seja entregue em perfeitas condições e de acordo com as instruções do Instituto.

8.14. Este procedimento visa garantir que os materiais adquiridos atendam integralmente às necessidades e critérios do IPREMB, promovendo a qualidade e a eficiência no cumprimento das obrigações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Liquidação:

9.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2. Prazo de pagamento:

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias uteis contados da liquidação da despesa;

9.2.2 No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.3. Forma de pagamento:

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção do fornecedor será concluído após efetiva pesquisa de preços, juntado aos autos. Contudo, o critério de julgamento será o de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação estarão previstas no instrumento convocatório. Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da Contratação será concluída após efetiva pesquisa de preços, juntado aos autos, e será indicada no instrumento convocatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso alocado nas dotações orçamentárias indicadas no instrumento convocatório.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

14. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

14.1. O Termo de Contrato será dispensado e substituído por Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao fato de o objeto ser de pronta entrega.

15. DO REAJUSTE

15.1. O reajuste de preços será aplicável nos termos da legislação vigente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, sempre que houver previsão contratual para tal. Contudo, em se tratando de contrato de pronta entrega e entrega única, não haverá, em regra, reajuste,

visto que não há termo contratual específico ou prazos que justifiquem a correção dos valores acordados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Além das responsabilidades estabelecidas neste Termo de Referência, na Lei Federal de Licitações e Contrato, 14.133/2021, compete à CONTRATADA.

16.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas à época da contratação, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

16.1.2. Emitir Nota Fiscal ou Fatura em nome da CONTRATANTE, de forma discriminada, legível, sem rasuras e em conformidade com o prazo, as quantidades, as especificações e o local estabelecidos neste Termo de Referência.

16.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e regularidade do objeto ou serviço fornecido, garantindo o cumprimento integral das obrigações contratuais.

16.1.4. Fornecer materiais de primeira qualidade, entendendo-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

16.1.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos ou administrativos solicitados pela CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, respondendo prontamente às reclamações ou questionamentos, inclusive àqueles provenientes do fiscal do processo administrativo.

16.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a prestação do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, apresentando a devida comprovação.

16.2. Apresentar as seguintes regularidades:

16.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal;

16.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

16.2.4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

16.2.5. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa do Município.

16.3. Obedecer às instruções, normas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto, apresentando as informações e documentos que comprovem o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

16.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou falhas técnicas, ainda que sob fiscalização da CONTRATANTE.

16.5. Estudar e avaliar previamente as especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo responsável pela entrega e pela qualidade do bem ou serviço prestado, utilizando pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, devendo ainda alertar à CONTRATANTE sobre quaisquer inconsistências técnicas eventualmente identificadas.

16.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e tributos diretos ou indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

16.7. Resguardar a CONTRATANTE de quaisquer infrações a direitos autorais, patentes, marcas, know-how, registros ou segredos comerciais, assumindo a responsabilidade integral por prejuízos, inclusive despesas, custas e honorários advocatícios decorrentes de medidas judiciais ou administrativas movidas contra a CONTRATANTE por tais violações.

16.8. Assegurar a confidencialidade das informações, dados, fórmulas e processos utilizados ou compartilhados durante a execução do contrato, tratando-os como segredos comerciais e confidenciais, e utilizando-os exclusivamente para os fins contratuais, vedando seu repasse ou divulgação a terceiros.

16.9. Entregar o objeto contratado, responsabilizando-se também pelo transporte, descarregamento e integridade do item desde o seu estabelecimento até o local de entrega especificado.

16.10. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, culpa ou falhas na execução do contrato, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE sirvam como excludente ou redutor dessa responsabilidade.

16.11. Cumprir integralmente os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

16.12. Respeitar as disposições da Lei federal nº 8.078/1990 (CDC), que é aplicável à Administração Pública na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, relacionados com o objeto pactuado.

17.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.4. Proporcionar ao CONTRATADO o acesso às dependências, de forma a proporcionar a execução dos compromissos assumidos neste Termo de Referência.

17.5. Comunicar, por escrito, ao CONTRATADO, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais e serviços, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência, bem como a retificação dos serviços que também não se adequem às exigências especificadas.

17.6. Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

17.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos

pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A gestão do Contrato será realizada pelo responsável pela Superintendência Administrativa, na pessoa de sua Superintendente, Maria Virgínia Soares de Melo, matrícula nº 542453-7.

18.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelo servidor Gustavo Denner de Souza Cruz, matrícula nº 542462-1.

18.3. A alteração do gestor e do fiscal do Contrato poderá ocorrer por meio de Publicação de nova Portaria ou por mero apostilamento.

19. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. A prestação do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo IPREMB, por intermédio da Superintendência solicitante, que acompanhará a execução do serviço contratado de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações, observadas, em especial, as disposições dos arts. 17 a 20 do Decreto municipal nº 44.825.2023 - regulamenta NLLC e as regras dos arts. 18 a 28 da Portaria IPREMB nº 343, de 01 de julho de 2025.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do IPREMB à continuidade do contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

22.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. der causa à inexecução total do contrato

22.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado

22.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato

22.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções.

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 22.1.5, 22.1.2., 22.1.7 e 22.1.8 acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos subitens 22.1.2., 22.1.3 e 22.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
- 22.3.1.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a multa;
- 22.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 22.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento, eventualmente, devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 22.3.4.** Antes do encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida, administrativamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 22.5.** Na aplicação das sanções serão considerados
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

22.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei.

22.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

22.8. As autoridades competentes para aplicação de sanções e o procedimento de penalização estão descritos na Portaria IPREMB nº 362/2025.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As especificações constantes neste Termo de Referência, quando for o caso, são as mínimas exigidas, ficando a critério do CONTRATADO oferecer produtos que possuam características superiores aos informados, vedada a alteração das quantidades.

23.2. No caso de alteração na linha de produção dos modelos indicados na proposta antes do momento da entrega, os mesmos poderão ser substituídos pelos modelos mais recentes, desde que observado as características mínimas e os valores que foram propostos.

Betim, 10 de março de 2026.

Maria Virgínia Soares de Melo

Superintendente Administrativa – IPREMB

APÊNDICE ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0004/2025

Informações Básicas	
Base legal:	<i>Lei nº 14.133/21</i>
Categoria do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Bens <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Obras e serviços Especiais de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Contratação TIC <input type="checkbox"/> Outros:
Observações	

Área Requisitante

Superintendência Administrativa.

Descrição da necessidade

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim está passando por um processo de adequação da infraestrutura mobiliária, em especial a necessidade de cadeiras e estantes.

O mobiliário atualmente em uso, composto por cadeiras, foi adquirido em 18 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo de Compras nº IPB0026/2020 fl. 18, e apresenta elevado grau de desgaste e deterioração, decorrente do uso contínuo e prolongado, sem que tenha ocorrido reposição proporcional à depreciação natural dos bens. As cadeiras, em especial, apresentam instabilidade estrutural, falhas nos mecanismos de ajuste, deformação de assentos e encostos, além de revestimentos rasgados e espuma desgastada, comprometendo a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários. Esse desgaste afeta diretamente a saúde ocupacional dos servidores, resultando em desconforto e prejuízos à postura, o que pode ocasionar lesões musculoesqueléticas, como problemas lombares e cervicais, prejudicando o desempenho das funções institucionais e a produtividade da equipe.

No que diz respeito às estantes, a situação também é crítica, as estantes foram adquiridas em 2017, conforme Processo Administrativo de Compras nº IPB0028/2017, fls. 19 e 20. Nesse sentido, devido ao tempo de uso, as estantes existentes não possuem mais a robustez necessária para suportar o grande volume de documentos gerados, especialmente nos processos de compras, que ainda são realizados de forma física e exigem grande capacidade de armazenamento. O mobiliário atual encontra-se deteriorado, com estrutura comprometida, dificultando a organização adequada dos arquivos e o acesso rápido aos documentos, o que impacta diretamente na eficiência das atividades diárias. Essa deficiência no armazenamento compromete a continuidade dos serviços prestados pelo IPREMB e impede a organização adequada dos processos administrativos, gerando transtornos logísticos e operacionais.

A manutenção desse cenário de deterioração do mobiliário impacta diretamente na saúde dos servidores, segurança das operações e na eficiência administrativa, comprometendo a continuidade dos serviços prestados pelo IPREMB, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da eficiência e da continuidade no serviço público. A NR-17 (Ergonomia), aprovada pela Portaria MTb nº 3.214/1978 fls. 07 a 17, estabelece que os postos de trabalho devem dispor de mobiliário que possibilite boa postura, visualização e operação, parâmetros que não são mais plenamente atendidos pelo mobiliário atual. Além disso, a sobrecarga nas estantes compromete a segurança do arquivamento e pode resultar na perda de documentos essenciais, o que implica em riscos operacionais e legais.

Nesse contexto, a contratação de novos móveis, tanto cadeiras ergonômicas quanto estantes reforçadas, justifica-se para sanar as deficiências estruturais e operacionais identificadas, restabelecendo condições adequadas de trabalho para os servidores e assegurando a organização eficiente dos documentos.

Demonstração de previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA.

A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA é facultada, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 44.825, de 27 de dezembro de 2025. Contudo, o IPREMB está realizando o PCA de 2025, e essa contratação será prevista.

Requisitos da Contratação

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

Com relação aos requisitos ergonômicos:

- O mobiliário (cadeiras) deve ser adequado às diferenças físicas dos servidores, permitindo o apoio dos antebraços para evitar posturas estáticas forçadas.
- Deve possuir regulagens que se ajustem às características antropométricas dos usuários, como altura, peso e comprimento das pernas.
- Para cadeiras ergonômicas, além do atendimento aos requisitos estabelecidos pela NR 17 e pela NBR 13.962, deverá possuir as seguintes características:
 - Encosto com apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável em altura.
 - Apoio de antebraço com regulagem de altura.
 - Apoio cervical ajustável, sempre que possível.

Com relação ao encargo (montagem):

- A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação do mobiliário nas unidades do IPREMB, conforme as especificações e requisitos estabelecidos. O layout para alocação dos móveis, quando aplicável, bem como os locais de entrega do mobiliário, serão definidos na Ordem de Fornecimento. Vale ressaltar que, em razão das variações nos modelos e cores dos móveis, principalmente entre os gabinetes dos servidores e das demais unidades, as quantidades e as cores informadas na Autorização de Fornecimento poderão apresentar diferenças em relação ao mobiliário efetivamente fornecido.

Com relação à garantia:

- Será exigida do fornecedor uma garantia contratual mínima de doze meses para o material, ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, caso seja superior. Esse prazo de garantia deverá ser contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento definitivo do objeto, juntamente com seu efetivo funcionamento, considerando que os preços de referência foram cotados com garantia equivalente à solicitada.

Estimativas das quantidades

O quantitativo a ser adquirido foi definido com base na análise da necessidade de reposição de cadeiras e estantes para garantir a continuidade das atividades administrativas. Verificou-se a insuficiência de ambos os itens, o que torna imprescindível a aquisição imediata para atender à demanda do Instituto.

A estimativa do quantitativo de cadeiras foi realizada com base no último processo administrativo de compras, IPB nº 0026/2020, fl. 18, o qual padronizou a quantidade e as especificações necessárias para o atendimento das necessidades do Instituto. Por sua vez, o quantitativo de estantes foi definido com base na relação de bens móveis do IPREMB, fls. 19 a 21 referente ao ano de 2024, levando-se em consideração as necessidades de armazenamento e organização dos documentos e materiais, de forma a garantir o adequado suprimento para o atendimento das demandas administrativas.

Item	Qnt.	Unidade Medida	Justificativa
Cadeira fixa média sem os braços	12	UNIDADE	<p>A quantidade estimada de 12 (doze) cadeiras fixas foi definida com base na implantação da nova sala de reuniões do IPREMB, localizada no 10º andar da sede administrativa. O referido espaço destina-se à realização de encontros do Conselho de Previdência e do Conselho Fiscal, demandando a devida estrutura para acomodação de seus membros.</p> <p>Considerando que a nova sala não dispõe de assentos, torna-se necessária a aquisição das 12 (doze) unidades, número este dimensionado para atender integralmente à capacidade do ambiente e às necessidades institucionais dos colegiados. Dessa forma, a presente estimativa encontra-se alinhada ao uso contínuo e específico da sala de reuniões, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades do IPREMB.</p>
Cadeiras executiva presidente	80	UNIDADE	<p>A estimativa de aquisição de 80 (oitenta) cadeiras do tipo executiva presidente foi definida com base no levantamento realizado nas diversas unidades</p>

			<p>administrativas do IPREMB, abrangendo todos os setores da sede onde há estações de trabalho permanentes e uso contínuo por servidores e colaboradores.</p> <p>As cadeiras atualmente em uso foram adquiridas no ano de 2020, conforme registrado no Processo Administrativo nº IPB 0026/2020. Desde então, não houve qualquer nova aquisição ou substituição das referidas unidades. Considerando o período de cinco anos de uso contínuo, é possível constatar o desgaste natural dos materiais, comprometendo gradativamente a ergonomia, a estabilidade e a funcionalidade das cadeiras, além de acarretar prejuízos à saúde ocupacional dos usuários.</p> <p>Durante a avaliação técnica realizada, verificou-se a necessidade de substituição integral das 80 (oitenta) cadeiras existentes.</p>
Estante	75	UNIDADE	<p>A quantidade estimada de estantes encontra-se fundamentada na relação de estantes ativas no IPREMB, conforme registrado às folhas 19 a 21 do processo. A presente estimativa foi elaborada a partir da constatação do aumento do número de processos a serem arquivados, o que evidencia a insuficiência da</p>

		<p>quantidade atualmente disponível para atender, de maneira adequada, à demanda institucional.</p> <p>Além da necessidade de ampliação do arquivo, as estantes também se destinam ao anexo do almoxarifado, visando garantir o armazenamento eficiente das compras e dos materiais adquiridos. Ressalta-se que, para esse fim, faz-se necessária a utilização de estantes reforçadas, que ofereçam maior resistência e durabilidade, adequando-se às condições de uso contínuo e à natureza dos itens a serem organizados.</p> <p>Assim, a aquisição proposta visa assegurar a organização, eficiência e funcionalidade tanto no gerenciamento documental quanto no controle e na guarda dos materiais institucionais.</p>
--	--	---

Levantamento de Mercado

No contexto do planejamento para a contratação de mobiliários, foi inicialmente realizada uma análise de contratos similares firmados por outros entes públicos, com foco em objetos semelhantes e nas formas de contratação adotadas, bem como, análises de estudos técnicos realizados por outros entes públicos, constantes nas fls. 22 a 51. Esses levantamentos proporcionaram uma visão comparativa das práticas utilizadas por diferentes entidades públicas, permitindo identificar as melhores alternativas e condições de contratação para atender às necessidades institucionais.

Com base nos resultados obtidos, foram identificadas duas principais opções para o fornecimento do mobiliário: soluções baseadas em contratos de locação e a aquisição definitiva dos bens.

• **Locação com Manutenção Externa (Solução 01)**

Conforme os estudos técnicos, constantes em fls. 22 a 51, em contratações similares, outros entes sempre optaram pela aquisição dos equipamentos, e não pela locação. Ao analisar a possibilidade de locação de equipamentos com manutenção externa, identificamos que essa alternativa apresenta limitações que a tornam inviável para o IPREMB. O principal ponto é que, ao optar pela locação, o órgão não adquire a propriedade dos bens, o que impede o controle total sobre os ativos.

A locação de mobiliário é uma solução indicada para necessidades temporárias, como eventos, reformas ou ocupações transitórias. Nesses contextos, o aluguel evita a imobilização de capital e oferece praticidade logística. No entanto, quando a demanda é de caráter permanente, como no caso de cadeiras e estantes destinadas ao uso contínuo em ambientes administrativos ou institucionais, a locação torna-se financeiramente desvantajosa.

Com o uso permanente, os valores pagos mensalmente em aluguel, ao longo do tempo, tendem a superar significativamente o custo de aquisição dos bens, mesmo considerando sua depreciação. Ao contrário da compra, que permite a incorporação dos itens ao patrimônio e seu uso por vários anos, a locação representa um custo recorrente, sem retorno em termos de ativo ou aproveitamento futuro.

Além disso, a dependência de contratos de locação pode limitar a flexibilidade operacional, gerar encargos adicionais com reajustes, e expor a organização a riscos relacionados à manutenção ou substituição de itens defeituosos por parte do locador. A

aquisição direta, por sua vez, oferece autonomia, previsibilidade orçamentária e possibilidade de reaproveitamento, redistribuição ou descarte planejado.

Diante disso, considerando os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, a locação de cadeiras e estantes para uso permanente mostra-se inviável, sendo mais adequada a aquisição definitiva dos bens.

Tal informação é verificada em contratações semelhantes por outros entes públicos, uma vez que majoritariamente optam pela aquisição dos equipamentos, conforme quadro comparativo justificado pelas fls. 22 a 51.

Ente	Contratação	Solução utilizada
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Mobiliário (incluindo cadeiras e estantes)	Aquisição
Diretoria de abastecimento da Marinha	Mobiliário (incluindo cadeiras)	Aquisição
Câmara Municipal de Sete Lagoas	Mobiliário (incluindo cadeiras)	Aquisição
Prefeitura de Sapucaia do Sul	Mobiliário (incluindo cadeiras e estantes)	Aquisição

• **Aquisição dos equipamentos (solução 02)**

A aquisição confere ao IPREMB a posse plena e irrestrita dos mobiliários, eliminando a necessidade de prorrogações contratuais, renovações periódicas ou a dependência de cláusulas limitadoras típicas dos contratos de locação. Tal característica assegura maior estabilidade e continuidade na organização e estruturação dos espaços institucionais, sobretudo em ambientes com demanda permanente por tais recursos, como setores administrativos, salas de atendimento, arquivos e ambientes coletivos de uso frequente.

Ademais, a aquisição permite à instituição planejar suas ações de médio e longo prazos com maior segurança, uma vez que os custos envolvidos tendem a ser pontuais ou, quando parcelados, limitados a um período definido. Isso contrasta com as despesas recorrentes da locação, que podem se prolongar indefinidamente e resultar em um ônus financeiro acumulado mais elevado ao longo do tempo, sem retorno patrimonial.

Do ponto de vista da gestão patrimonial, a aquisição assegura controle integral dos bens, permitindo ao IPREMB adotar medidas de manutenção corretiva e preventiva, bem como realizar substituições, remanejamentos e readequações conforme critérios técnicos próprios e de acordo com a evolução das necessidades institucionais. A autonomia decorrente da posse dos móveis contribui para a eficiência operacional e a continuidade das atividades, especialmente em ambientes cuja estrutura física impacta diretamente a prestação de serviços.

A análise de custo-benefício também evidencia que, embora a aquisição possa representar um desembolso inicial maior, esse modelo tende a ser mais vantajoso ao longo do ciclo de vida útil dos móveis. Após o período de amortização, os bens continuam disponíveis à Administração sem custos adicionais, ao contrário do modelo de locação, no qual os pagamentos persistem enquanto houver uso, sem constituir patrimônio ou gerar retorno equivalente.

Dessa forma, diante dos elementos técnicos, financeiros e operacionais apresentados, conclui-se que a aquisição definitiva de cadeiras e estantes constituem, de forma preliminar, a alternativa mais vantajosa para suprir a necessidade do IPREMB. Ressalta-se que essa demanda possui caráter de utilização permanente, o que reforça a inadequação do modelo de locação e justifica a adoção da compra como solução mais eficiente, estável e econômica.

Nesse sentido, para viabilizar a aquisição dos itens de mobiliários, será a aquisição por meio de pregão eletrônico, conforme os artigos 6º, inciso XLI e 17, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação que melhor se adequa à aquisição de mobiliários, como cadeiras, estantes, mesas e etc. O pregão eletrônico está previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as licitações para aquisição

Lote 01	Numeração	Item	Quant.	Valor unitário	Valor total
----------------	------------------	-------------	---------------	-----------------------	--------------------

de bens e serviços comuns devem ser realizadas preferencialmente nessa modalidade.

Nesse ponto, cabe destacar que, diante do valor de referência estimado para a contratação, conforme demonstrado no tópico “Estimativa do Valor da Contratação” deste Estudo Técnico Preliminar, não é viável a utilização da dispensa de licitação por valor. A hipótese de dispensa, mesmo em sua forma eletrônica, está restrita a limites legais que não abrangem o montante apurado, o que inviabiliza a modalidade em questão e reforça a necessidade de adoção do pregão eletrônico como modalidade adequada e legalmente compatível com a demanda.

Assim, à luz da legislação vigente e do valor estimado para a presente contratação, conclui-se que o pregão eletrônico representa a modalidade mais adequada para a aquisição do mobiliário pelo IPREMB, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade e da transparência.

Estimativa do valor da contratação

Para fins de estimativa de despesa e com o objetivo de assegurar a adequada previsão orçamentária, foi realizada consulta na plataforma “Banco de preços” por meio do domínio eletrônico: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/11884946>, constantes nas fls. 52 a 58.

Nesse sentido, o valor global da contratação é de R\$ 114.152,51 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

	01	Cadeiras fixas	12	R\$ 505,38	R\$ 6.064,56
	02	Cadeiras executivas presidente	80	R\$ 861,34	R\$ 68.907,20
Item 02	03	Estantes	75	R\$ 522,41	R\$ 39.180,75
Valor total:					R\$ 114.152,51

Descrição da solução como um todo

Considerando o levantamento de mercado realizado, conforme fls. 22 a 63, e a análise comparativa das alternativas disponíveis, bem como a estimativa preliminar de valores, verificou-se que a contratação do objeto deve ocorrer por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado.

No tocante às especificações técnicas, destaca-se que as cadeiras a serem adquiridas deverão atender aos requisitos ergonômicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho, fls. 07 a 17, que dispõe sobre ergonomia, de forma a garantir conforto, segurança e adaptação às características psicofisiológicas dos usuários. Além disso, deverão observar os parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 13962:2018, fls. 59 a 63 que trata dos requisitos e métodos de ensaio para cadeiras de uso profissional, assegurando a conformidade com padrões reconhecidos de resistência, estabilidade e durabilidade.

No caso das cadeiras fixas médias, optou-se por esse modelo em razão da sua adequação ao uso em áreas de atendimento e reuniões, onde o espaldar médio proporciona equilíbrio entre conforto e praticidade, atendendo às necessidades

funcionais desses ambientes. Já as cadeiras giratórias do tipo presidente foram selecionadas para os postos de trabalho de maior permanência, em que o espaldar alto oferece melhor sustentação lombar e cervical, resultando em maior conforto ergonômico. A definição dessas tipologias levou em consideração experiências anteriores com mobiliários similares, observando-se bom desempenho em durabilidade e ergonomia.

Diante disso, será exigido no termo de referência que a cadeira suporte, no mínimo, o peso de 110 kg, com estrutura metálica reforçada e mecanismos de regulagem e travamento seguros.

O prazo de garantia deverá ser compatível com o ciclo de vida útil do produto e proporcional à sua natureza de uso contínuo, exigindo-se período mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual ampliação, caso o mercado apresente prazos superiores.

No que se refere às obrigações do fornecedor, o prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do envio da nota de empenho, devendo a entrega ocorrer em remessa única, diretamente na sede do Instituto, localizada na Praça José Lino da Silva, nº 144 – 8º Andar – Brasiléia, Betim/MG, CEP 32600-308. O fornecedor será responsável pela montagem e instalação dos produtos no local indicado, bem como pela remoção e descarte ambientalmente adequado das embalagens, observando as normas ambientais vigentes.

Serão recusados os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, em mau estado de conservação, falsificados, de qualidade inferior, com embalagens danificadas ou lacres de segurança rompidos, bem como aqueles que não sejam originais do fabricante, sempre que tal condição for exigida para o objeto contratado.

Considerando as especificações constantes nos processos licitatórios realizados pelo IPREMB, com o intuito de manter a padronização dos mobiliários, os itens a serem adquiridos terão as especificações técnicas mínimas constantes abaixo:

1. Cadeira executiva presidente

• Cadeira executiva presidencial com encosto super alto, braços fixos e múltiplos ajustes ergonômicos: altura, reclinção e giro 360°. Estrutura robusta, espuma PU espessa e revestimento premium garantem conforto e durabilidade. Base estável e rodízios duplos asseguram mobilidade e suporte perfeito para uso prolongado.

Encosto

- Compensado multilaminado anatômico $\geq 13,5$ mm.
- Espuma PU flexível injetada moldada, espessura média ≥ 40 mm, com lombar ≥ 70 mm.
- Largura útil mínima de 470 mm; altura mínima de 750 mm (corrigido de 7.500 mm para 750 mm).
- Borda com perfil de PVC extrudado; revestimento em laminado sintético preto.
- Contra-encosto em laminado sintético. Assento
- Compensado multilaminado anatômico ≥ 12 mm.
- Espuma PU moldada, espessura média ≥ 50 mm.
- Revestido em laminado sintético ou TNT com acabamento de bordas em PVC extrudado.
- Dimensões mínimas: largura ≥ 480 mm \times profundidade ≥ 465 mm. Fixação
- Componentes presos com parafusos e porcas garras de aço zincado. Mecanismo
- Plataforma oscilante com ajuste de tensão e trava; alavanca para simultaneamente liberar/travar reclinção e acionar coluna de altura.

2. Cadeira fixa média

- Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado estrutural.
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³.
- Largura de 430 mm e altura de 460 mm.
- Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno.
- Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm.
- Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

- Assento interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldado a quente.
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm.
- Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm.
- Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado.
- Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm.
- Totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.
- Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de no mínimo 60 microns.
- Estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico.
- Deslizadores envolventes injetados em polipropileno.
- Revestimento em tecido 100% poliéster (Crepe),
- Deve possuir braços;
- Cor: preta

3. Estante

- **Estrutura:** Chapa de aço nº 18
- **Prateleiras:** Chapa de aço nº 22
- **Acabamento:** Pintura eletrostática epóxi, cor cinza
- **Dimensões (no mínimo)**
 - Altura: 1,980 m
 - Largura: 0,92 m
 - Profundidade: 0,40 m
- Número de prateleiras: 06

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Justifica-se o agrupamento dos itens “cadeira fixa média” e “cadeira giratória presidente” em um mesmo lote de aquisição, considerando que ambos possuem finalidade convergente, destinando-se à composição do mobiliário de ambientes administrativos e de trabalho, apresentando, ainda, características técnicas e padrões de acabamento compatíveis. A consolidação desses itens em um único grupo permite a obtenção de ganhos de escala, uma vez que o aumento do volume de aquisição tende a reduzir os custos unitários, otimizar os processos logísticos de entrega e instalação, e simplificar as etapas de gestão contratual. Ademais, o agrupamento contribui para a padronização estética e funcional dos espaços institucionais, promovendo maior uniformidade visual e adequação ergonômica do ambiente corporativo.

Por outro lado, as estantes serão alocadas em lote específico, em razão de sua natureza distinta e da ausência de conformidade técnica com os demais itens, o que inviabiliza sua inclusão no mesmo grupo.

Dessa forma, a presente contratação será estruturada em dois lotes, sendo o Lote 01 composto pelas cadeiras (fixa média e giratória presidente) e o item 03 destinado às estantes, respeitando-se, assim, critérios de similaridade, economicidade e eficiência na condução do processo de aquisição.

LOTE 01	
Item 01	Cadeiras giratória presidente
Item 02	Cadeiras fixas médias

Item 03
Estantes

Contudo, se a pesquisa de preços identificar que o agrupamento de itens limita a competitividade, especialmente diante da constatação de que nem todos os fornecedores oferecem cadeiras fixas e cadeiras giratórias simultaneamente, e se tal configuração representar restrição à participação, a licitação será realizada por itens. Essa definição será registrada de forma expressa no Termo de Referência definitivo.

Demonstrativos dos resultados pretendidos

A presente contratação destinada à aquisição de mobiliários, quais sejam, cadeiras e estantes para o Instituto de Previdência Social do Município de Betim (IPREMB) revela-se estratégica, necessária e plenamente justificada, diante da ausência de estoque adequado e da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas do Instituto.

• Melhoria nas Condições de Trabalho

O fornecimento de mobiliários adequados, como cadeiras ergonômicas e mesas funcionais, contribuirá significativamente para o bem-estar dos servidores, proporcionando maior conforto e saúde ocupacional. O uso de cadeiras que atendem a padrões ergonômicos reduzirá problemas relacionados à postura, diminuindo o risco de doenças ocupacionais e melhorando a produtividade dos servidores.

• Aprimoramento da Organização do Ambiente de Trabalho:

A aquisição de estantes permitirá uma melhor organização dos documentos e materiais de trabalho, facilitando o armazenamento e a acessibilidade às informações. A melhoria na organização física do espaço contribuirá para um ambiente mais eficiente, onde os processos administrativos poderão ser realizados de maneira mais ágil e sem retrabalho.

• Melhoria na Infraestrutura e Funcionalidade do Ambiente de Trabalho:

A instalação de mobiliários modernos e de alta qualidade proporcionará um ambiente mais funcional e eficiente. Com cadeiras e estantes adequadas, as áreas de trabalho serão mais práticas, permitindo que os servidores realizem suas atividades de forma

mais fluida e organizada. Isso reflete em uma operação mais eficiente, com menor dispersão de tempo e recursos.

Providências a serem adotadas

Para garantir o uso eficiente e organizado dos mobiliários (cadeiras e estantes) adquiridos, o IPREMB adotará as seguintes providências:

- **Registro e Controle de Consumo:**

Todos os materiais adquiridos serão devidamente registrados no sistema de controle patrimonial, assegurando o acompanhamento contínuo dos bens, a transparência na gestão e a adequada consolidação do inventário a ser realizado no exercício subsequente.

- **Padronização dos Itens e Orientação de Uso:**

Sempre que possível, será promovida a padronização dos materiais utilizados, a fim de manter uniformidade nos processos administrativos e facilitar futuras aquisições. Também serão repassadas orientações básicas aos servidores quanto ao uso adequado dos materiais, promovendo maior conscientização sobre o consumo responsável.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação referente à aquisição de estantes e cadeiras é autônoma e não possui vínculo com outras contratações correlatas ou interdependentes no âmbito deste Instituto.

Possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais de estantes e cadeiras para o IPREMB pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade da contratação:

Fase de Descarte (Fim da Vida Útil): Quando o mobiliário se torna obsoleto ou inutilizável, ele se transforma em resíduos volumosos (madeira, metal, plástico).

Mitigação: Priorizar a doação ou venda de mobiliário antigo (leilão) em bom estado. Para itens danificados, buscar empresas especializadas em reciclagem de móveis. No caso de materiais como espumas e tecidos (cadeiras), procurar destinação responsável para evitar o descarte em aterros.

Geração de Resíduos Sólidos:

Fase de Aquisição e Montagem: Durante a entrega e montagem, há uma grande produção de resíduos de embalagens (plásticos filme, isopor, espumas protetoras, papelão).

Mitigação: Exigir do fornecedor que utilize o mínimo de embalagem possível e que as embalagens sejam feitas de materiais recicláveis (papelão). Assegurar que os resíduos de embalagens sejam separados adequadamente no local de recebimento e destinados a programas de coleta seletiva e reciclagem em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Desse modo, será necessário adotar procedimentos sustentáveis durante a utilização e o descarte dos materiais de mobiliário em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da responsabilidade socioambiental na administração pública.

Análise de riscos

MAPA DE RISCOS DETALHADO

• RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE ANÁLISE	Fase de planejamento da contratação	
RISCO 1 – Termo de referência deficiente ou inconsistente		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
1.	Fragilidade na finalização da aquisição, e ou atraso na elaboração do Edital.	
Identificação:	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento passo a passo das fases do processo	Demandante
Identificação:	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Demandante

• RISCOS NA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FASE DE ANÁLISE	Fase de seleção de fornecedor	
RISCO 02 – Envio intempestivo da documentação complementar		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
1.	Impede habilitação e/ ou classificação, atrasando a conclusão do certame.	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Enfatizar no edital os prazos do art. 59, §1º da Lei nº 14.133/2021, e alertar durante a sessão.	Agente de contratação
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Desclassificar e/ou inabilitar o fornecedor e convocar o subsequente.	Agente de contratação

• RISCOS NA FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

FASE DE ANÁLISE	Fase de execução do contrato
RISCO 03 – Falha no controle de qualidade do mobiliário	

Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
1.	Mobiliário defeituoso pode ser difícil de substituir, comprometendo o cronograma.	
Identificação:	Ação Preventiva	Setor responsável
1.	Implementar processos de controle de qualidade rigorosos durante a entrega e instalação.	Fiscal/Gestor
Identificação:	Ação de Contingência	Setor responsável
1.	Solicitar substituição dos móveis defeituosos	Fiscal/Gestor

Matriz de Risco

Considere-se o quadro com a matriz de Probabilidade (P) x Impacto (I) abaixo para se calcular o Grau (G) do risco:

	Probabilidade x Impacto		
Probabilidade Alta (03)	03	06	09
Probabilidade média (02)	02	04	06 Risco 03
Probabilidade Baixa (01)	01 Risco 02	02 Risco 01	03
	Impacto baixo	Impacto médio	Impacto alto

Considerando a matriz de Probabilidade x Impacto adotada para a gestão de riscos neste Estudo Técnico Preliminar, tem-se a seguinte classificação:

Seja G1 o grau de risco associado ao Risco 01, cuja probabilidade é baixa (01) e o impacto é médio (2) resultando em: $G1 = 1 \times 2 = 02$

Seja G2 o grau de risco correspondente ao Risco 02, com probabilidade é baixa (01) e impacto baixo (1), resultando em: $G2 = 01 \times 01 = 01$

Seja G3 o grau de risco respectivo ao Risco 03, cuja probabilidade é média (2) e o impacto é alto (3) resultando em: $G3 = 2 \times 3 = 06$

A análise demonstra que ambos os riscos identificados são plenamente detectáveis e passíveis de gestão, situando-se em níveis aceitáveis de exposição, o que não compromete a viabilidade da contratação proposta. Ressalta-se, contudo, a importância do monitoramento contínuo, de modo a permitir a reavaliação tempestiva das medidas de mitigação, caso haja alteração no cenário de risco durante a execução contratual.

Declaração de viabilidade

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da presente contratação, sendo esta medida necessária, oportuna e adequada ao interesse público, assegurando o pleno exercício das competências institucionais do IPREMB e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população segurada.

Ante o exposto:

- Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
- Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Betim, 18 de novembro de 2025.

Responsáveis:

Gustavo Denner da Souza Cruz

Assessor X

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

Maria Virginia Soares de Melo

Superintendente Administrativa



Praça José Lino da Silva, 144
Brasiléia | Betim MG | 32600-308

ipremb.mg.gov.br

31 3595-7828

31 3594-5380

Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM							
PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2025							
ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO							
Dados da Empresa							
Razão social/Nome completo:							
Nome fantasia:							
CNPJ/CPF:							
Endereço:							
CEP:							
E-mail:							
Telefone:							
Dados do Objeto							
Lot e	Item	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	<p>Cadeira presidente Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto super alto com braços fixos; • Ajustes ergonômicos múltiplos: altura, reclinção e giro 360°; • Estrutura robusta com espuma PU espessa e revestimento premium; • Base estável com rodízios duplos, garantindo mobilidade e suporte para uso prolongado. • Cor: preta <p>Encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compensado multilaminado anatômico $\geq 13,5$ mm; • Espuma PU flexível injetada moldada, espessura média ≥ 40 mm, com suporte lombar ≥ 70 	UNIDADE	80			R\$ 0,00

	<p>mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura útil mínima: 470 mm; altura mínima: 750 mm; • Borda com perfil de PVC extrudado; revestimento em laminado sintético preto; • Contra-encosto em laminado sintético. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compensado multilaminado anatômico ≥ 12 mm; • Espuma PU moldada, espessura média ≥ 50 mm; • Revestimento em laminado sintético ou TNT, acabamento das bordas em PVC extrudado; • Dimensões mínimas: largura ≥ 480 mm \times profundidade ≥ 465 mm. • Capacidade mínima de carga de 120 kg <p>Fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Componentes presos com parafusos e porcas garras de aço zincado. <p>Mecanismo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma oscilante com ajuste de tensão e trava; <p>4. Alavanca para liberar/travar reclinção e acionar coluna de altura simultaneamente.</p>				
--	--	--	--	--	--

1	2	<p>Cadeira Fixa</p> <p>Estrutura do encosto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encosto interno em polipropileno injetado estrutural; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade de 45 a 55 kg/m³; • Largura de 430 mm e altura de 460 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno; • Suporte fixo para encosto em chapa de aço estampada de 6,00 mm; • Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. <p>Assento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas de 1,5 mm cada), moldado a quente; • Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, densidade 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, espessura média de 40 mm; • Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm; • Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado sob o assento. <p>Estrutura e fixação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura fixa contínua curvada a frio em tubo de aço de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura; • Placa do assento em aço 	UNIDADE	12		R\$ 0,00
---	---	--	---------	----	--	----------

	<p>estampado de 3,00 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Totalmente soldada por sistema MIG e acabamento pintado; • Acabamento em pintura eletrostática (tinta pó) com película de aproximadamente 60 microns; • Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa do assento, garantindo maior resistência; • Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. • A cadeira deverá possuir braços fixos; <p>Revestimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido 100% poliéster (Crepe); • Cor preta. 					
ITEM 01	<p>Estante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa de aço nº 18; <p>Prateleiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chapa de aço nº 22; • Número de prateleiras: 06; <p>Acabamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pintura eletrostática epóxi; • Cor: cinza; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 1,980 m; • Largura: 0,92 m; • Profundidade: 0,40 m 	UNIDADE	75			R\$ 0,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 0,00
Observações importantes: Entrega única para todos os itens.						
Declarações:						
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico nº:						0001/2026
A validade desta proposta é de 60 dias.						
"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."						
Loca						

l:	<input type="text"/>
Data	<input type="text"/>
:	<input type="text"/>
<input type="text"/>	
Representante legal da empresa	